0034548
PROT - CMI 4331/2025
08/09/2025 11:28
IND 02232/2025

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal verificar a possibilidade de instituir novamente no município o feriado em comemoração ao aniversário da cidade, em 9 de dezembro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Utilidade Pública

JUSTIFICATIVA:

O aniversário de Indaiatuba, celebrado em 9 de dezembro, é uma das datas mais simbólicas para a história e a identidade cultural do nosso município. Até o ano de 2008, este dia era feriado municipal, o que permitia à população participar de forma plena das comemorações organizadas pela Prefeitura, fortalecendo o sentimento de pertencimento e os laços comunitários.

Entre os 25 municípios da região (incluindo as cidades que compõem a RMC (Região Metropolitana de Campinas) e outras localidades vizinhas) apenas cinco não possuem o feriado em comemoração ao aniversário da cidade. Ressalte-se que a proposta não tem como objetivo apenas a interrupção das atividades cotidianas, mas, sobretudo, garantir que a população de Indaiatuba tenha a oportunidade de participar ativamente das celebrações do aniversário do município, valorizando sua história e cultivando a memória coletiva.

A retomada deste feriado abriria caminho para transformar o aniversário da cidade em um grande marco anual, com eventos culturais, esportivos, apresentações musicais, inaugurações e cerimônias oficiais de concessão de títulos e honrarias. Essas iniciativas promoveriam a integração social, oferecendo momentos de celebração coletiva em uma data que remete ao momento histórico em que Indaiatuba foi elevada à freguesia do município de Itu.

Além disso, a instituição do feriado teria reflexos positivos na economia local, impulsionando o comércio, o setor gastronômico e o turismo, ao atrair maior circulação de pessoas e fomentar atividades ligadas ao lazer e ao entretenimento. Assim, resgatar o feriado municipal em 9 de dezembro representa uma medida estratégica que valoriza o patrimônio histórico e cultural de Indaiatuba, consolidando o aniversário da cidade como um marco festivo para toda a comunidade.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2025



ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador